



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO  
Nº 32/2022 Serviços que entre si  
fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a empresa ALCANCE  
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, nº 219, de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.515/0001-76, sediada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 69, 331, Sala A, Coqueiro, Ananindeua, PA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.166939/2022-61** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.166939/2022-61**, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, iniciando em **08/04/2023** e terminando em **08/09/2023**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 05 (cinco) meses, iniciando em **15/02/2023** e terminando em **15/07/2023**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo prazo de vigência, em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA** do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

6.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO JOSE PALHETA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542451** e o código CRC **965DA42C**.